

**SÚMULA 180ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CED-CAU/RS**

DATA:	7 de abril de 2020	HORÁRIO:	Das 10h às 12h20min
LOCAL:	Reunião Remota realizada por meio de vídeo conferência, pelo aplicativo Microsoft <i>Teams</i> , conforme Ad Referendum nº 006/2020		

RELAÇÃO DE PRESENTES		
PARTICIPANTES:	Tiago Holzmann da Silva	Presidente
	José Arthur Fell	Coordenador
	Deise Flores Santos	Membro
	Maurício Zuchetti	Membro
	Márcia Elizabeth Martins	Membro
ASSESSORIA:	Raquel Coll Oliveira	Gerente Técnica
	Flávio Salamoni Barros Silva	Assessor Jurídico
	Sabrina Lopes Ourique	Assessora da CED-CAU/RS
	Eduardo Sprenger da Silva	Assistente Administrativo

I. Verificação de quórum	
Presenças	Estão presentes os conselheiros acima nominados, os quais registraram sua participação no início e ao final da reunião, por meio da ferramenta de votação do aplicativo Microsoft <i>Teams</i> . Fica registrado que os Conselheiros Rodrigo Spinelli e Roberto Decó justificaram suas ausências, motivo pelo qual foram convocados os Conselheiros Suplentes Maurício Zuchetti e Márcia Elizabeth Martins.

II. Leitura e aprovação das súmulas da 178ª e da 179ª Reuniões Ordinárias.	
Discussão	As súmulas da 178ª e da 179ª Reuniões Ordinárias foram lidas e aprovadas.
Encaminhamento	Publicar as súmulas no Portal Transparência.

I. Comunicações	
Responsáveis	Presidente e Membros
Comunicado	O Presidente se manifesta no sentido de se buscar recuperar as ações ordinárias e alguma rotina da Comissão, nossa atividade de trabalho, nessa situação bastante complicada (emergência de saúde pública de importância internacional). Agradece à Comissão, à Assessoria, aos Conselheiros, pela participação e pela compreensão. Fala que conversou no nível das Gerências sobre a necessidade de se definir prioridades e conseguir avançá-las nesse período. Destaca as dificuldades naturais que se tem na Comissão de Ética, o tema das ações presenciais, audiências, etc., que verificará se é possível adaptá-las ao formato remoto ou se vamos suspender temporariamente essas atividades; dá preferência à primeira opção, para que os processos não tranquem sua tramitação nesse momento. Menciona que o que a Comissão e a Assessoria precisarem, a



Gerente Raquel pode providenciar o suporte, a fim de que o trabalho continue da maneira mais próxima possível do normal. Quanto ao julgamento dos processos éticos no Plenário, fala da importância de se ter uma proposta de adaptação ao formato remoto, tendo em vista a dificuldade relativa à participação das partes no julgamento; por outro lado, ressalta que a participação poderia ficar até facilitada no formato remoto, uma vez que as partes muitas vezes residem no interior do estado ou, por outros motivos, deixam de comparecer. Solicita à Assessoria, em especial à Supervisora Sabrina, que se verifique a possibilidade de adaptação ao formato remoto das atividades da Comissão de Ética e, se for viável, demande o que for necessário, com o objetivo de que se prossiga o trabalho de uma forma mais contínua, que não sejam suspensos os trabalhos da Comissão, em função de alguma dificuldade técnica ou de procedimento. Ainda em relação aos processos éticos, o Presidente ressalta que o que precisar ser regulamentado temporariamente é importante, obviamente, deliberar, por Portaria ou Deliberação do Plenário, quando for necessário, a fim de que tenhamos uma segurança administrativa e jurídica sobre os processos em andamento, de modo que eles não sejam questionados depois pelo formato; a preocupação do Presidente é dar continuidade, mas de maneira segura, que não seja contestada ali adiante pelas partes ou pelo conjunto do processo; do ponto de vista operacional, a maior preocupação do Presidente é com a Comissão de Ética. Pede que se dedique um tempo para propor os encaminhamentos e fica à disposição, no que for necessário, caso se necessite de algum ato do Presidente ou ajuda. O Presidente destaca, ainda, que a atual situação será mais longa do que se imaginava; sugere começar a trabalhar com a adoção de muitas dessas práticas de forma permanente; espera, logo, poder recuperar as reuniões presenciais; mesmo assim, coloca que devemos incorporar essas ferramentas e essa prática nossa nesse período ao nosso trabalho, pois será um ganho grande, algo que havíamos adiando. O Presidente encerra sua participação.

A pedido do Conselheiro Maurício, o Coordenador comenta a reunião do Conselho Diretor do dia anterior. Coloca a questão da diminuição de despesas que o CAU/RS está se obrigando a fazer. Nos contatos com outros CAUs da federação, o Presidente teria passado que alguns não estão fazendo reuniões e outros realizando de modo informal, sem a previsão de pagamento de auxílio aos Conselheiros; não há um regulamento do CAU/BR para os CAUs a respeito disso.

O Coordenador ressalta aos Conselheiros que as reuniões, a princípio, estariam reduzidas à metade, com a metade também do tempo, ou seja, 2 (duas) horas. Comenta que houve a possibilidade, para os Conselheiros que não residem em Porto Alegre, de não ficar a metade do valor, mas em torno de 2/3 (dois terços).

II. Apresentação da pauta e extra pauta



Inclusão	Plano de Contingência
Relator	Coordenador
Inclusão	Encaminhamento para regulamentação de julgamento e audiências de forma remota
Relator	Coordenador
Inclusão	Avaliação da necessidade de ampliação do calendário de reunião
Relator	Membros

III. Ordem do dia

1.	Ratificação da Deliberação CED-CAU/RS nº 029/2020 e da Deliberação CED-CAU/RS nº 030/2020
Fonte	Assessoria
Relatores	Membros
Discussão	Protocolo nº 1.025.512/2019 e Protocolo nº 969.177/2019: foram ratificadas as deliberações supracitadas, as quais aprovaram o acatamento das denúncias e a instauração dos processos ético-disciplinares, nos termos dos pareceres da relatora.
Encaminhamento	Intimar as partes, nos termos do art. 23 da Resolução nº 143 do CAU/BR.
Responsável	Unidade de Ética.
2.	Análise de processos
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 865.331/2019: em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não foi analisado.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Maurício Zuchetti
Discussão	Protocolo nº 898.462/2018: em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não foi analisado.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	Márcia Elizabeth Martins
Discussão	Protocolo nº 859.647/2019: em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não foi analisado.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Unidade de Ética.



Fonte	Assessoria
Relator	Márcia Elizabeth Martins
Discussão	Protocolo nº 888.536/2019: em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não foi analisado.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	José Arthur Fell
Discussão	Protocolo nº 1.027.561/2019: em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não foi analisado.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Unidade de Ética.
Fonte	Assessoria
Relator	José Arthur Fell
Discussão	Protocolo nº 1.018.260/2019: em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não foi analisado.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Unidade Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Deise Flores Santos
Discussão	Protocolo nº 926.038/2019: em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não foi analisado.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Unidade de Ética
Fonte	Assessoria
Relator	Deise Flores Santos
Discussão	Protocolo nº 939.642/2019: em virtude do esgotamento do tempo da reunião, o processo não foi analisado.
Encaminhamento	Pautar para a próxima reunião.
Responsável	Unidade de Ética

IV. Extra pauta

1.	Plano de Contingência
Fonte	CED-CAU/RS e Assessoria
Relator	Coordenador
Discussão	A Gerente Raquel afirma que no dia anterior participou de reunião com o Presidente, que colocou os Coordenadores de Comissão mais a par do Plano de Contingência, o qual será realizado uma vez que a arrecadação ficará comprometida. Está se fazendo um grande esforço em todos os



setores para reduzir gastos. A Gerente informa que recebeu o arquivo do Planejamento referente ao Plano de Contingência, que o Coordenador tomou conhecimento e fez suas sugestões e, então, propôs a análise em conjunto com os demais membros da Comissão para verificar se estão todos de acordo, salientando a necessidade do retorno ao Planejamento para análise de quanto de recurso se poderá economizar com essas medidas. A Gerente Raquel coloca que havia a previsão de 40 (quarenta) reuniões no exercício 2020, na qual foi proposta a redução de 50%. Acrescenta que informou ao Planejamento a economia no mês de março. Quanto às audiências, propõe também a redução pela metade. Com relação às iniciativas externas, foi proposta a avaliação do Presidente para a participação de um conselheiro e um assessor para os três eventos da CED-CAU/BR previstos para o exercício 2020, caso sejam realizados. Essa decisão foi formalizada por meio da Deliberação CED-CAU/RS nº 033/2020; a Gerente informa que na reunião do dia anterior, foi conversado que o centro de custo para participação de iniciativas externas ficaria em outro lugar, e seria para uso do CAU/RS inteiro, ou seja, todas as Comissões que participarem de iniciativas externas utilizarão o mesmo centro de custo. No que diz respeito às reuniões para relatar processos, a Gerente Raquel sugere, a princípio, utilizar as reuniões normais para tal atividade.

O Coordenador José Arthur observa que, conforme falado na reunião do Conselho Diretor, realizada no dia anterior, está se prevendo uma redução de 60% na arrecadação do CAU/RS, sendo que já há uma redução significativa neste momento; ela vai se estender e aumentar. Segundo o Coordenador, a maior alteração que ocorre é na participação de iniciativas externas e em realizar reuniões para relatar processos, esta é a proposta anterior que a Gerente Raquel apresentou. O Coordenador sugere a diminuição do tempo da reunião para relatar processos, mas mantê-las de algum modo, ou tratar essas duas reuniões como as demais reuniões, passando o número dessas reuniões de 20 (vinte) para 22 (vinte e duas). Em iniciativas externas, o importante seria o contato com o público externo, segundo ele.

O Coordenador José Arthur expõe sobre a necessidade de se realizar ou não trabalho pelo Conselheiro fora do horário das reuniões, com a consequência que isto teria, por exemplo, no tempo e no número das reuniões ordinárias e das reuniões para relatar processos. Sugere, também, a princípio, levar uma moção ao Presidente para as reuniões terem mais do que as 2 (duas) horas previstas neste momento.

O Assessor Jurídico Flávio salienta que analisar os processos em casa, por exemplo, depende da avaliação individual do Conselheiro. Observa que, se for necessário analisar os processos só em reuniões, a exigência é de muito mais horas, ou seja, mais reuniões ou reuniões de tempo estendido,



devido à complexidade do trabalho; por fim, informa que a Assessoria fica à disposição para ajudar no que for decidido pela Comissão.

O Coordenador sugere que, talvez, em vez de fazer o aumento de hora, aumentar a frequência das reuniões e pede a opinião dos demais Conselheiros.

O Conselheiro Maurício coloca que, realmente, é pouco tempo.

A Conselheira Márcia faz suas considerações sobre o número e o tempo das reuniões. Pontua que qualquer reunião virtual que exceda 2 (duas) horas e meia, 3 (três) horas, começa a perder a produtividade. Acredita que até 3 (três) horas seria viável, muito mais do que isso, no entanto, seria complicado, falando de processo, que demanda bastante foco. Com uma redução de 40 (quarenta) reuniões para 20 (vinte), destaca, não vai se conseguir bom nível de produtividade na admissibilidade e nos votos; propõe um meio termo. Observa, ainda, que se deve ter em mente que 2 (duas) reuniões externas de relato de processos não equivalem a 2 (duas) reuniões normais, mesmo se estas fossem de dia inteiro na sede do CAU.

A Gerente Raquel ressalta que o maior peso das reuniões externas de relato de processos, seu maior custo, está no deslocamento, no fato de acontecerem fora de Porto Alegre. Sugere que elas aconteçam em Porto Alegre e, portanto, se coloca nas reuniões normais e, nesses dias, se faz uma reunião estendida, de 2 (dois) turnos.

O Coordenador sugere a possibilidade de que as reuniões de relato de processos sejam feitas na modalidade remota, manhã e tarde, por exemplo. Propõe que as reuniões ordinárias sejam reduzidas de 40 (quarenta) para 30 (trinta), sendo que, ainda, teríamos as reuniões extraordinárias. Em cima do que foi falado pela Conselheira Márcia, propõe, também, a manutenção das 2 (duas) horas por reunião, com a possibilidade de permanecer mais meia hora.

A Gerente Raquel propõe, então, 30 (trinta) reuniões ordinárias. Se forem remotas, propõe aumentar o tempo. Para as audiências, sugere diminuição de 20 (vinte) para 10 (dez). Propõe que se mantenham as reuniões de relato de processos, com a realização em Porto Alegre, de preferência em um sábado.

Quanto à participação do Presidente em reuniões, pode-se zerar esse custo. Acredita que terá uma verba na Presidência separada para ele.

A Gerente Raquel propõe escrever um documento, compartilhando com Comissão e Assessoria, por e-mail; cada um faria suas considerações, daí a Assessora finalizaria e encaminharia para o Planejamento.



O Coordenador expõe que a intenção não é aumentar o tempo das reuniões remotas; deixar somente um tempo de meia hora extra e aumentar o número de reuniões.

A Conselheira Márcia questiona se as reuniões de dia inteiro no sábado teriam o mesmo valor de diária das atuais reuniões remotas.

A Gerente Raquel salienta que as diárias reduzidas são só para reuniões remotas. Se a reunião de relato de processos acontecer de forma remota, valerá o valor reduzido de diária. Se acontecer na sede do CAU/RS, de forma presencial, será o valor normal.

A Conselheira Márcia coloca, então, que se a reunião de relato de processos for presencial não aconteceria agora, seria mais para frente, quando haveria a possibilidade de ser presencial.

A Gerente Raquel confirma que sim. A Gerente propõe que, se a situação perdurar até o final do ano, a reunião para relato de processos aconteça de forma remota, talvez com mais horas.

A Conselheira Márcia pontua achar injusto dispor de um sábado inteiro, ou um dia inteiro, e ter diária reduzida. Dessa forma, propõe que, se a reunião para relato de processos for realizada na forma remota, partilhe-se, divida-se essa reunião em mais reuniões.

A Gerente Raquel, então, observa que há 2 (duas) ideias: se a reunião de relato for presencial, será em um sábado no CAU/RS; se acontecer remota, realizamos mais de uma, curtas, mas em maior quantidade.

O Assessor Flávio frisa que, de acordo com a ideia da Conselheira Márcia, as reuniões remotas de relato teriam, em vez de 2 (dois) turnos no mesmo dia, 2 (dois) turnos em dias diferentes.

A Conselheira Márcia observa que, nesse caso, podem ser convocadas mais reuniões.

A Gerente Raquel observa que, nesse caso, podemos realizar, em vez de 2 (duas) reuniões remotas de relato, 4 (quatro) ou 6 (seis).

O Coordenador propõe que a Assessoria faça uma comparação entre os custos tradicionais e os custos na nova modalidade.

A Gerente Raquel esclarece que tal tarefa será realizada pelo Planejamento, com o cálculo exato das despesas. A Assessoria fará, neste momento, um lançamento de como a Comissão funcionará, o que será



	<p>reduzido. Por exemplo, redução de 10 (dez) reuniões, o Planejamento calcula quanto dará essa redução.</p> <p>A Assessora Sabrina lembra que, caso os Conselheiros tenham disponibilidade, as reuniões de relato de processos podem acontecer, por exemplo, segunda, quarta, sábado, enfim, dependendo das circunstâncias. Coloca para uma possível pauta, inclusive, da reunião de gerentes a possibilidade de serem feitas mais reuniões na Comissão de Ética e Disciplina, com o objetivo de relatar processos, extinguindo, talvez, a ação separada exclusivamente para reuniões de relato de processos, uma vez que ela foi criada para incluir os gastos com hospedagem, reserva de local e deslocamento. Acredita que as reuniões remotas podem estar dentro da ação de reuniões, mas então o número de reuniões teria que contabilizar essa quantidade de reuniões a mais que serão feitas via remoto.</p> <p>Com relação ao tempo de 2 (duas) horas de reunião, a Gerente Raquel comenta que levará ao Conselho Diretor a experiência da CED para avaliação.</p>
Encaminhamento	Redigir um documento e repassar aos membros da Comissão por e-mail, com proposta adequada para atender ao Plano de Contingência.
Responsável	Raquel Coll Oliveira

2.	Encaminhamento para regulamentação de julgamento e audiências de forma remota
Fonte	CED-CAU/RS e Assessoria
Relator	Coordenador
Discussão	<p>Logo após o encerramento da participação do Presidente, o Assessor Jurídico Flávio toma a palavra e sugere que se faça uma proposta de realização do julgamento dos processos, de forma remota, substituindo a manifestação oral de que trata o art. 50, § 6º, da Resolução nº 143 do CAU/BR, por memoriais escritos, os quais seriam apresentados aos Conselheiros do Plenário, juntamente com o relatório e o voto fundamentado, bem como seriam lidos durante a sessão de julgamento.</p> <p>A Assessora Sabrina afirma que seria uma boa opção, teria que ser regulamentada, bem como haveria de se fixar um prazo para que a parte pudesse apresentar os memoriais.</p> <p>O Assessor Jurídico sugere um prazo de pelo menos 7 (sete) dias, para que os memoriais possam ser entregues aos Conselheiros que julgarão o processo.</p> <p>A Gerente Raquel observa a necessidade de se rever a <i>Ad Referendum</i> nº 002/2020, que suspende os prazos até o dia 17/04/2020, ou de ampliar o prazo. Lembra, também, uma deliberação que haviam feito já</p>



esquemmatizando como seriam audiências remotas e, então, questiona se esse documento não seria importante, não ajudaria.

A Conselheira Márcia lembra que para realizar audiências remotas, nos termos da deliberação mencionada, estaria determinado que as partes deveriam estar presentes em pelo menos um dos escritórios do CAU, para garantir que tivessem acesso ao processo.

O Assessor Flávio questiona que não sabe se há como no aplicativo do Microsoft *Teams* entrar alguém de fora do CAU.

A Gerente Raquel afirma que pretende conversar com o Planejamento para obter um e-mail para convidados.

O Assessor Jurídico Flávio diz que poderiam haver dois e-mails, um para a parte denunciada e um para a parte denunciante.

A Conselheira Márcia observa que as partes podem alegar não ter acesso à ferramenta; logo, a participação pode ser dificultada por esta circunstância.

A Assessora Sabrina coloca que a audiência tem um perfil mais dinâmico, de acordo com o que a pessoa vai falando as perguntas vão se modificando; ainda que possamos realizar audiência de instrução via questionário, se perde um pouco a qualidade, bem como as informações que são possíveis de captar durante a oitiva; concorda com a Conselheira Márcia sobre a dificuldade de utilizar o aplicativo Microsoft *Teams* para audiências; por outro lado, a pessoa pode estar trabalhando com isso também e tenha facilidade, então não custaria tentar.

A Gerente Raquel sugere a elaboração de um tutorial mais elaborado para dar suporte na utilização do aplicativo. Quanto à regulamentação de julgamento e audiências de forma remota, entende que se deve estruturar, com as nossas sugestões, como funcionará, montar este documento e, provavelmente, vai passar por avaliação, como sempre passou, do Presidente e dos outros Coordenadores. Acha que se deve começar a construir com todas as ideias.

A Assessora Sabrina questiona a possibilidade de fazer um encaminhamento nesse sentido, que a Assessoria fizesse uma minuta e a mandasse aos membros da Comissão de Ética, algo neste sentido.

A Gerente Raquel afirma que daí se constrói em conjunto o documento, inicia com a Assessoria e os Conselheiros opinam cada um, seguindo procedimento normal.



A Assessora Sabrina lembra a necessidade de realizar uma deliberação na reunião acerca do tema.

A Gerente Raquel observa a dificuldade de fazer a deliberação no momento da reunião, afirma que esta pode ser construída depois.

A Assessora Sabrina ressalta que, ainda assim, se deve fazer ao menos a votação da deliberação. Far-se-ia a votação nos termos de que a Comissão, considerando a necessidade de definir parâmetros para o julgamento e para a realização de audiências, juntamente com a Assessoria, elaborará o devido regulamento, algo neste sentido. Então, a Assessora Sabrina passa à elaboração do formulário, para que os Conselheiros façam a votação.

Cai a conexão do Assessor Jurídico Flávio e da Gerente Raquel.

A Conselheira Márcia lembra da prorrogação dos prazos dos processos, prevista até 17/04/2020.

A Assessora Sabrina salienta que a Gerente Raquel conversará com o Assessor Jurídico Alexandre, que minutou o documento de suspensão de prazos, com a finalidade de revogar tal suspensão e tornar a contar os prazos, até porque após as audiências sempre há prazos.

A Conselheira Márcia observa que, até conseguirmos regradar como funcionará as audiências, poderemos estar perto do dia 17/04/2020.

O Assistente Eduardo lembra que há duas audiências agendadas para o dia 27/04/2020, uma delas com pedido de intimação de testemunhas.

A Assessora Sabrina frisa a possibilidade de encaminhar ofícios dizendo que vai ser de forma remota, passando todas as instruções; para isso, no entanto, haveríamos de ter todas as regulamentações prontas, com uma certa antecedência, até semana que vem. Observa que as intimações seriam por e-mail; mandaríamos tutorial por e-mail; e para realizar audiência remota se partiria do pressuposto de conseguir contato com a pessoa por e-mail.

A Conselheira Márcia afirma que se não tivermos contato por e-mail imagina a possibilidade de fazermos contato remoto.

O Assistente Eduardo salienta, quanto a uma das audiências agendadas, que, caso não se consiga a intimação das testemunhas, se teria que cancelá-la.



A Assessora Sabrina pontua que a participação de testemunhas torna o problema mais complexo; são mais pessoas que se precisa garantir a entrada; é um desafio.

A Conselheira Márcia ressalta ser o “nó que precisamos desatar”; como possibilitar a participação dos denunciante, dos denunciados e das testemunhas.

O Assessor Jurídico Flávio afirma que não precisa fazer uma deliberação agora dizendo que vai se estudar a regulamentação de audiências e julgamento de forma remota; sugere realizar um estudo e depois se faz a deliberação quando o estudo já estiver pronto.

A Assessora Sabrina lembra da reunião ocorrida no dia anterior com a Secretaria, na qual ficou definido que tudo, ou quaisquer encaminhamentos, devem ser deliberados, devem ficar registrados em deliberação, em função de que este formato é mais frágil. É uma condição que ficou estabelecida para todas as Comissões.

O Assessor Jurídico Flávio entende que é necessária a deliberação para aquilo que for decisão, não quanto ao que for encaminhamento interno.

A Assessora Sabrina afirma que é uma decisão o fato de que teremos um regramento sobre os julgamentos e as audiências de forma remota; a Comissão poderia simplesmente decidir que não seriam realizadas essas atividades.

O Coordenador comenta que, segundo ele, as pessoas chamam isso que nós estamos fazendo de *webinário* e as pessoas que participam de *webinars*. Uma empresa de softwares mandou uma mensagem perguntando para o Coordenador se ele queria participar do *webinário*; daí ele deveria confirmar a participação para saberem o número de pessoas; depois mandou-se o *link*; quando o Coordenador clicou no *link* para participar, para a sua surpresa, era no próprio *Teams*, aqui nesse ambiente; quando abriu, a única coisa que abriu para o Coordenador era observar as pessoas falando e um chat para poder mandar as sugestões por ele, sem interação a não ser esta. O Coordenador destaca que se poderia dar uma pesquisada. A condição para ter essas audiências, talvez, seria que a pessoa tivesse de instalar antes esse programa no seu computador; nesse caso, segundo o coordenador, seria uma interface mais prática, para que não se precise ficar acessando muitas coisas. Temos que verificar o que essas pessoas vão acessar. Se elas terão que acessar, daria, talvez, para mandar os arquivos preliminarmente para as pessoas. O Coordenador entende não ser tão difícil assim para uma pessoa leiga, uma vez recebido o *link* e ela já tenha o software instalado no computador, ter acesso às reuniões virtuais.



A Assessora Sabrina afirma que será bem nesse sentido a regulamentação.

O Coordenador observa que talvez será preciso realizar testes antes com nós mesmos, bem como uma interface simplificada, haja vista que nós podemos ter pessoas bastante leigas.

A Assessora Sabrina entende que, se as pessoas forem muito leigas, ficará praticamente impossível de fazer audiências de forma remota.

O Coordenador pontua que, às vezes, tais pessoas possuem parentes ou amigos para auxiliá-las. Poder-se-ia encaminhar uma mensagem dizendo da necessidade de um ou outro implemento. Questionar-se-ia à pessoa se ela tem alguém que pode auxiliá-la. Se não der, tudo bem, não dá, mas algumas pessoas poderão fazer.

A Conselheira Márcia expõe ter como maior preocupação obter a validação dessa reunião virtual, uma vez que ferramentas para sua realização não faltam. Convida-se por um *link* e a pessoa já está na reunião, mas questiona como obter uma ferramenta de validação, registro de que essa pessoa esteve na reunião. Isto, talvez, se assemelharia mais ao que se está fazendo na presente reunião, com votação, quórum, etc.

O Coordenador observa, também, o fato de nossa reunião ser gravada.

A Conselheira Márcia conclui que se deve fazer a regulamentação no sentido de dar a adequada validade às audiências.

O Conselheiro Maurício concorda que o maior problema diz respeito à validação das audiências, perante até os processos civis que, muitas vezes, tramitam concomitantemente aos processos administrativos. Entende que, para os Conselheiros, a apresentação de memoriais no julgamento seria conveniente, não sabe, porém, o peso que isto terá perante os processos civis.

Quanto à apresentação de memoriais no julgamento, o Assessor Flávio entende que não há problema quanto ao isso, uma vez que nesse formato estariam garantidos ao processo sua finalidade, bem como às partes o contraditório e a ampla defesa, sem nenhum tipo de prejuízo, sendo até mais vantajoso para as partes encaminhar um documento escrito.

A Conselheira Márcia questiona sobre a participação das testemunhas nas audiências.

O Assessor Flávio sugere a substituição da audiência por questionário, como previsto na Resolução nº 143/2017 do CAU/BR. Afirma que se faria o questionário do CAU e o questionário das próprias partes.



O Conselheiro Maurício observa que vê isso com bons olhos, mas que, na audiência presencial, com o Conselheiro fazendo os questionamentos na hora, se torna um pouco mais claro, porque alguns questionamentos surgem de escutar às vezes as partes falarem, acaba-se se tocando de alguma situação que não estava clara ou que não tinha sido mencionada. Pode haver alguma perda no envio do questionário, mas pode funcionar também; teria que ser um questionário com questões bem direcionadas, afirma ele.

O Coordenador José Arthur lembra que não teve chance de participar de nenhuma audiência; dessa forma, pergunta se não daria para fazer com a seguinte regra: fala-se 2 (dois) minutos, responde 2 (dois) minutos, faz-se réplica e tréplica. Questiona se as audiências têm tempo bastante elástico, se são curtas ou longas, como se imagina isso.

O Assessor Flávio responde que depende do Conselheiro Relator, não há uma regra absoluta.

A Conselheira Márcia salienta que o ponto no qual se consegue esclarecer mais as dúvidas do processo não é propriamente a manifestação do denunciante ou do denunciado, mas nas perguntas que o relator faz; às vezes, precisa-se insistir numa pergunta, fazer de uma outra forma para esclarecer um ponto. É nas perguntas do relator que se dá o maior esclarecimento, na opinião da Conselheira.

O Coordenador José Arthur pergunta se na futura regulamentação das audiências não se teria que fixar tempo.

A Assessora Sabrina entende que deveria ser no máximo 3 (três) horas, esgotando 4 (quatro) horas, porque imaginando que começasse às 9h, das 9h às 13h seria o tempo limite, então acha que isso pode ser utilizado para que o Presidente da audiência vá chamando as partes, por exemplo, “nós só temos mais 1 (uma) hora e meia”, “eu preciso que vocês sejam objetivos nesse ponto”, isso é importante, se deixarmos sem tempo ficaria, além de exaustivo, improdutivo, as pessoas ficariam divagando, sem foco.

O Coordenador José Arthur questiona se poderia ter o auxílio do Assessor Flávio, uma vez que pode não se resolver o problema em uma única audiência.

O Assessor Flávio responde que o Conselheiro Relator pode fazer quantas audiências quiser.

O Coordenador José Arthur entende que 4 (quatro) horas ficaria cansativo, teria que fazer uma pausa, a pessoa estaria em sua casa, estaria recebendo coisa, em uma sala, em um escritório de um amigo. Não acha impossível,



	<p>acha bastante viável as audiências remotas. Pergunta ao Assessor Flávio se a Justiça está fazendo isso.</p> <p>O Assessor Flávio responde que não. Na Justiça Federal e na Justiça Estadual está tudo suspenso, todos os prazos, todos os processos. Só estão andando extrema urgência e o que, via de regra, não precise de audiência. A Justiça Federal é muito mais organizada que a Estadual, já é tudo feito por audiência virtual, tem todo um procedimento para isso, já é regulamentado. A princípio, todos os processos estão parados, mas, segundo o Assessor, não deve durar muito tempo; ficar parado, por exemplo, 6 (seis) meses, inviabilizaria tudo.</p>
Encaminhamento	Analisar a possibilidade de realização de audiências e sessões de julgamento de forma remota, bem como minutar um regramento para tal, de 8 de abril de 2020 a 13 de abril de 2020, nos termos da Deliberação CED-CAU/RS nº 031/2020, a qual foi aprovada na presente reunião.
Responsável	CED-CAU/RS e Assessoria

3.	Agendamento de reunião extraordinária
Fonte	Coordenador
Relator	Membros
Discussão	<p>A Assessora Sabrina pontua que a próxima reunião agendada é no final do mês, no dia 28/04; porém, nada impediria a realização de uma reunião extraordinária. Para tanto, poder-se-ia verificar a possibilidade com o Presidente.</p> <p>O Coordenador coloca a possibilidade de ocorrer mais ou menos reuniões extras, que poderíamos ter duas reuniões por semana, que estamos com muitos feriados no mês de abril. De acordo com a necessidade, sugere outra reunião ainda nesta semana ou na semana que vem.</p> <p>O Conselheiro Maurício sugere mais uma reunião durante a semana ou uma reunião na terça-feira da semana seguinte.</p> <p>A Conselheira Márcia propõe realizar reunião na semana seguinte, entrando na parte de análise de processos.</p> <p>A Assessora Sabrina sugere a realização no dia 14/04/2020 e pergunta a viabilidade de deixar agendado com a Gerente Raquel, que propõe fazer um documento com a solicitação e levá-lo na reunião de gerentes.</p> <p>A comissão aprovou a Deliberação CED-CAU/RS nº 032/2020, pelo agendamento de uma reunião extraordinária no dia 14 de abril de 2020, a qual deve ser enviada ao Presidente para aprovação. O objetivo da reunião extraordinária seria tratar da pauta de processos, a qual não foi vencida na 180ª Reunião Ordinária, bem como de discutir o regulamento de audiências e sessões de julgamentos remotamente.</p>



Encaminhamento	Encaminhar a Deliberação CED-CAU/RS nº 032/2020 ao Presidente para aprovação.
Responsável	Sabrina Ourique

V. Definição da pauta da próxima reunião	
1.	Análise de processos
Fonte	Comissão
2.	Regramento de audiências e sessões de julgamentos remotamente
Fonte	Comissão

VI. Aprovação	
1.	A Comissão de Ética e Disciplina (CED-CAU/RS), por meio de seu Coordenador, atesta a veracidade das informações apresentadas na súmula da 180ª Reunião Ordinária da CED-CAU/RS, apresentada em 15 páginas, a qual foi aprovada pelos conselheiros Deise Flores Santos, José Arthur Fell, Márcia Elizabeth Martins e Maurício Zuchetti, na 181ª Reunião Ordinária da CED-CAU/RS, ocorrida em 28 de abril de 2020.

JOSÉ ARTHUR FELL
Coordenador da CED-CAU/RS